



Assim sendo, a contratação da empresa Zênite pelo valor abaixo exposto possui consonância com os praticados no mercado.

SOLUÇÕES PROPOSTAS		
PRODUTO	QTDE.	TOTAL
ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	06	R\$ 3.855,00
ZÊNITE FÁCIL – ESTATAIS.	01	R\$ 8.720,00
		TOTAL R\$ 12.575,00

Após análise da documentação enviada a esta CPL, constatou-se que a Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que preenche os requisitos legalmente delineados, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa.

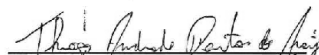
Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de Inexigibilidade de Licitação, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

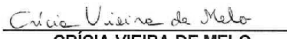
Aracaju/SE, 22 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


EMILÉ DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL


LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
MEMBRO


THIAGO ANDRADE DANTAS DE ARAÚJO
MEMBRO


CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO


ROSILAINE BARRETO LEITE SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 106/2022
De 19 de Abril de 2022

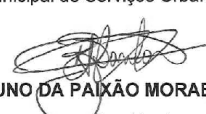
NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ÍCARO LUCAS PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 070.601.425-17, no Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 01 de Abril de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 19 de Abril de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 107/2022
De 19 de Abril de 2022

Tornar sem efeito
nomeação de cargo em
comissão da Empresa
Municipal de Serviços
Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

TORNAR SEM EFEITO:

A Exoneração de LUCIANO FERREIRA DIAS, CPF nº 170.045.945-72, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, através da Portaria nº 68 de 30 de março de 2022, a partir de 30 de Março de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 19 de Abril de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 108/2022
De 19 de Abril de 2022



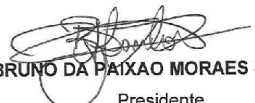
EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

CAUÊ CARDOSO DE REZENDE LIMEIRA, CPF nº 015.693.055-28 do Cargo Comissionado de Assessor Especial III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-03 com vigência a partir de 01 de Abril de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 19 de Abril de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 109/2022
De 19 de Abril de 2022

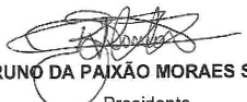
NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

CAUÊ CARDOSO DE REZENDE LIMEIRA, CPF nº 015.693.055-28, no Cargo Comissionado de Assessor Especial II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-04, com vigência a partir de 01 de Abril de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 19 de Abril de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

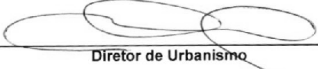
Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 25, 04, 2022


Presidente da Emurb


Diretor Administrativo e Financeiro


Diretor de Obras Públicas


Diretor de Urbanismo

PARECER

CONVITE Nº. 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 001/2022, presidida pela Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes ao CONVITE Nº. 03/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa, visando a Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura, incluindo a Macro Drenagem para Ruas do Loteamento Jardim Recreio de Santa Maria, no Bairro Santa Maria - Aracaju/SE.**

Para este Certame foram realizados os procedimentos legais de publicação e divulgação, sendo que foram convidadas e se fizeram representar na forma que segue **03 (três) Empresas**, sendo elas: **JS ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**, pelo Sr. José Silva Souza, **CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA.**, pelo Sr. José Marcos de Macedo Santos e **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**, pelo Sr. José Luiz Milani.

Após recebimento dos Envelopes foi aberto o de nº **01 - Documentos para Habilitação**, que com a verificação, bem como a apreciação ficou comprovada a regularidade das mesmas, sendo, as Empresas participantes consideradas **HABILITADAS**, por cumprirem com as exigências do Convite e com os critérios da Lei, dando-se ciência do resultado aos Representantes durante reunião os quais foram consultados sobre o prazo para interposição de recurso, havendo renúncia expressa, registrada em Ata conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Ante a possibilidade, na mesma reunião, foram abertos os Envelopes nº. **02 e 03**, contendo respectivamente, Proposta de Preços e Cd-Rom, que constaram nos seguintes termos: **CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 141.322,50**, **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. - R\$ 143.546,59** e **JS ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. - R\$ 143.821,03**. As Licitantes apresentaram validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e **Prazo de Execução de 90 (Noventa) dias**.

As Propostas foram analisadas, sendo elaborado Relatório pelo Departamento de Orçamentos, com respaldo nele a Comissão procedeu com o Julgamento dos preços e considerou as Licitantes **CLASSIFICADAS** na seguinte ordem: 1º - **CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 141.322,50**; 2º - **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. - R\$ 143.546,59** e 3º - **JS ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. - R\$ 143.821,03**. Sendo adjudicado o objeto à Licitante **CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA.**, com o valor global de **R\$ 141.322,50 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, com **Encargos Sociais de 72,68%**, **Custo Administrativo de 20,00%**, **Despesas Fiscais de 16,62%** e **Remuneração da Empresa de 12,00%**. **Prazo de Execução de 90 (Noventa) dias** e **Validade da Proposta de 60 (Sessenta) dias**. Estando suas Propostas Comerciais na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira os critérios postos no Edital e na Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

As Empresas através de suas representações ficaram cientes do Resultado do Julgamento dos Preços durante reunião, e foram consultadas sobre o prazo para interposição de recurso havendo renúncia expressa a unanimidade, registrada em Ata, conforme preconiza o Art. 109, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

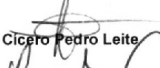
Pelos motivos acima e possibilidade, foram encerrados os trabalhos e os trâmites do Processo concluído, visando encaminhar ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o ou não** com a devida **Homologação**, juntamente com a **Diretoria Executiva**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

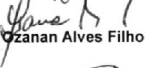
Aracaju, 12 de Abril de 2022.


Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Adriano Cley Chagas
Secretário da Comissão

Membros:


Cícero Pedro Leite


Zanan Alves Filho


Valdson da Silva Melo.